



**EDITAL Nº 029/2026**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2026**  
**PROCESSO SEI Nº 3520400.427.00000942/2026-95**

**CADASTRAMENTO DE EMPRESAS E TRABALHADORES DO SETOR DE TURISMO LOCAL PARA PARTICIPAÇÃO COMO COEXPOSITORES NAS FEIRAS DE TURISMO DO ANO DE 2026 PREVISTAS NA PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DO TURISMO.**

O Município de Ilhabela, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Turismo, torna público a quem interessar que disponibilizará a partir do dia **13 de abril de 2026**, no Portal da Prefeitura, acesso a Pessoas Jurídicas e Físicas do Setor de Turismo de Ilhabela que desejam participar como coexpositoras, nas Feiras de Turismo em que o município participará com estande próprio, sendo elas:

<b>MÊS</b>	<b>FEIRA</b>	<b>INÍCIO</b>	<b>FIM</b>	<b>CIDADE</b>	<b>SEGMENTO</b>
<b>Abril</b>	<b>WTM Latin America</b>	14/04	16/04	SÃO PAULO	MULTIPRODUTOS
<b>Maio</b>	<b>AVISTAR - Feira de Aves</b>	15/05	17/05	SÃO PAULO	BIRDWATCHING
<b>Maio</b>	<b>Casar</b>	23/05	26/05	SÃO PAULO	CASAMENTOS
<b>Junho</b>	<b>EBS</b>	27/05	28/05	SÃO PAULO	MICE
<b>Setembro</b>	<b>São Paulo Boat Show</b>	21/09	23/09	SÃO PAULO	NAUTICO
<b>Setembro</b>	<b>FIT America Latina</b>	26/09	29/09	BUENOS AIRES	MULTIPRODUTOS
<b>Setembro</b>	<b>ABAV</b>	30/09	02/10	SÃO PAULO	MULTIPRODUTOS

1. Poderão se cadastrar as pessoas jurídicas que se enquadrem nos requisitos estabelecidos neste edital no ramo de:
  - a. MEIOS DE HOSPEDAGEM;
  - b. AGÊNCIAS DE TURISMO;
  - c. TRANSPORTADORAS TURÍSTICAS;
  - d. ORGANIZADORAS DE EVENTOS;
  - e. PARQUES TEMÁTICOS;
  - f. ACAMPAMENTOS TURÍSTICOS;
  - g. OPERADORAS DE MERGULHO;
  - h. EMPRESAS DE LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES;
  - i. EMPREENDIMENTO DOTADOS DE EQUIPAMENTOS DE ENTRETENIMENTO E LAZER;
  - j. SPA E ESPAÇOS DE BEM ESTAR;



- k. ESPAÇOS DE EVENTOS;
- l. CENTRO OU LOCAIS DESTINADOS À CONVENÇÕES;
- m. ATIVIDADES DE MUSEUS E DE EXPLORAÇÃO DE LUGARES E PRÉDIOS HISTÓRICOS E ATRAÇÕES SIMILARES.

1.1 Os Requisitos para cadastramento de pessoas jurídicas são:

- a. Possuir CNPJ;
- b. Estar inscrito no cadastro ativo do município – Inscrição Municipal;
- c. Possuir CADASTUR (Obrigatório somente para Meios de Hospedagem; Agências de Turismo; Transportadoras Turísticas; Organizadoras de Eventos; Parques Temáticos, conforme Lei Federal nº 11.771, de 17/09/2008)
- d. Os documentos comprobatórios dos requisitos acima deverão ser anexados na plataforma eletrônica: [www.licitailhabela.com.br](http://www.licitailhabela.com.br).

2. As pessoas físicas que se cadastrarem devem ter formação de Guia de Turismo e ser cadastrado no CADASTUR. Os/as Candidatos (as) deverão comprovar habilitação profissional na área de guias de turismo e deverão estar cadastrados no Parque Estadual de Ilhabela.

2.1. Especificamente para a **FEIRA AVISTAR**, serão aceitos cadastros feitos por **Monitores Ambientais cadastrados no Parque Estadual de Ilhabela**.

2.2 Os Requisitos para cadastramento de pessoas físicas são:

- a) Cópia do RG e CPF do guia de turismo ou monitor ambiental;
- b) Comprovante de endereço em nome do guia de turismo ou monitor ambiental (conta de água, luz, telefone, etc.) ou documento comprobatório de residência no município de Ilhabela (ex: contrato de locação);
- c) Nome do guia de turismo ou monitor ambiental igual ao registrado no cadastro do Parque Estadual de Ilhabela;
- d) Currículo do guia de turismo ou monitor ambiental, datado e assinado, demonstrando a especialidade/experiência;
- e) CADASTUR (somente para Guias de Turismo);
- e. Os documentos comprobatórios dos requisitos acima deverão ser enviados pela plataforma eletrônica: [www.licitailhabela.com.br](http://www.licitailhabela.com.br) junto com a ficha de inscrição.

2.3. Na FEIRA AVISTAR, havendo mais inscrições do que o número de vagas, o critério para seleção dos Guias de Turismo/Monitores Ambientais será o número de espécies registradas por cada candidato na plataforma virtual WIKIAVES.

- 3. Serão disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Turismo entre 2 (duas) e 10 (dez) credenciais para coexpositores em cada feira. A definição do número de credenciais será feita baseada no tamanho do estande em cada feira. Cada coexpositor poderá cadastrar apenas 1 representante por feira, ou seja, 1 credencial por CNPJ.
- 4. Havendo número superior de inscrições do que o número máximo de credenciais por feira, será dada prioridade às Pessoas Jurídicas que obtiverem maior pontuação através da avaliação dos critérios descritos no item 8 deste edital. Em caso de empate técnico será feito um rodízio entre as empresas considerando número de dias e horários do evento.



# Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11630-000  
Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200



5. Os custos referentes à participação presencial nas feiras, tais como passagem aérea, rodoviária, combustível, hospedagem, alimentação e quaisquer outros gastos referentes à participação nos eventos será de inteira responsabilidade dos coexpositores.
6. Todos os coexpositores terão que cumprir o calendário e as atividades propostas. O coexpositor que não participar integralmente da feira, não cumprindo as atividades estipuladas, será penalizado e terá que ressarcir aos cofres públicos o valor investido pela municipalidade para a participação da empresa em questão.
7. A seleção das Pessoas Jurídicas interessadas será realizada por comissão composta por três técnicos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Turismo que utilizarão critérios a partir de informações que os cadastrados disponibilizarem na ficha de inscrição, conforme segue:

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
1	Possuir site/aplicativo em português	+ 2 pontos
2	Possuir site/aplicativo bilíngue	+ 2 pontos
3	Possuir site/aplicativo trilingue	+ 2 pontos
4	Plataforma de comercialização disponível no site	+ 2 pontos
5	Material Promocional disponibilizado para download ou via link	+ 4 pontos
6	Preenchimento completo do perfil da empresa no ato da inscrição	+ 2 pontos

Detalhamento dos itens:

**Itens 1, 2 e 3.** O site/aplicativo da empresa informado no ato de inscrição é válido e deverá ter conteúdo atualizado. O site/aplicativo com aviso de "em construção" ou "em manutenção" não será considerado para atribuição da pontuação.

**Item 4.** O site/aplicativo que tenha ou direcione para plataforma de comercialização.

**Item 5.** O interessado deverá possuir material promocional. Para fins de comprovação, o interessado deverá informar link para acesso, no ato do cadastramento. Serão considerados como materiais promocionais: catálogos, brochuras e panfletos digitalizados.

**Item 6.** O preenchimento completo do perfil da empresa no ato da inscrição.

8. Havendo empate entre as empresas, os critérios de desempate serão: Possuir CADASTUR e ordem de inscrição considerando a data e horário do envio da ficha para a plataforma eletrônica [www.licitailhabela.com.br](http://www.licitailhabela.com.br), nesta ordem.
9. Caso o número de interessados não ultrapasse o número máximo de vagas oferecidas por feira, os inscritos que cumprirem os requisitos exigidos estarão automaticamente selecionados.
10. As empresas selecionadas para participar como coexpositoras deverão cumprir as seguintes atividades, sob pena de serem penalizadas:
  - a. Organizar agenda previamente ao evento enviando e recebendo solicitações de reunião para horário e data específica;
  - b. Participar de feira nos dias e horários específicos de cada feira;



# Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11630-000  
Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200



11. O coexpositor que descumprir alguma das atividades do item 10 será penalizado com a proibição de participar de outras feiras pelo período de 1 ano.
12. Os interessados deverão preencher a Ficha de Inscrição em anexo nesse edital contendo as informações pertinentes ao seu ramo de atividade e anexar na plataforma eletrônica: [www.licitailhabela.com.br](http://www.licitailhabela.com.br).
13. O cadastro será por tempo indeterminado podendo ser realizado a qualquer momento dentro deste período. O empresário, após o cadastramento, poderá fazer qualquer alteração se necessário, através de pedido formalizado pelo e-mail [assessoria.turismo@ilhabela.sp.gov.br](mailto:assessoria.turismo@ilhabela.sp.gov.br).
14. Para maiores informações entrar em contato através do telefone (12) 3896 – 9200 ramal 9826, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Turismo ou pelo e-mail [assessoria.turismo@ilhabela.sp.gov.br](mailto:assessoria.turismo@ilhabela.sp.gov.br).
15. Ressaltamos que em caso de haver alteração nas participações das feiras, cancelamento, ou alteração das datas, faremos previamente o comunicado.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**16.1** – A presente chamada publica poderá ser revogada, anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**16.2** – A participação nas feiras planejadas se vincula à contratação do piso e da montadora no local do evento, estando os inscritos cientes que eventuais problemas nesses processos poderão gerar cancelamentos nessas contratações, sem quaisquer obrigações de indenização a coexpositores, nem responsabilizações de qualquer espécie à municipalidade.

**16.3** \_ A qualquer tempo, a presente chamada pública poderá sofrer alterações, no que diz respeito aos prazos estabelecidos, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**16.4** \_ O município poderá cancelar, por conveniência e oportunidade, a participação em uma ou todas as feiras contidas na presente chamada pública, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## 17. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO PESSOAS JURÍDICAS DO SETOR DE TURISMO
- b) ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO PESSOAS FÍSICAS DO SETOR DE TURISMO
- c) ANEXO III – Termo de Autorização e Consentimento de Uso de Dados;
- d) ANEXO IV – Termo de Autorização de Uso Imagem, Nome, Obra e/ou Vídeo.

Ilhabela, na data da assinatura digital.

**HARRY FINGER**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Turismo

**ANTONIO LUIZ COLUCCI**

Prefeito Municipal



**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Turismo**

**ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO PESSOAS JURÍDICAS DO SETOR DE TURISMO PARA PARTICIPAÇÃO NAS FEIRAS 2026 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHABELA**

<b>Razão Social:</b>		
<b>CNPJ:</b>		
<b>Nome Fantasia:</b>		
<b>Responsável:</b>		
<b>Endereço:</b>		
<b>Site somente em português:</b>	<b>Site bilíngue:</b>	<b>Site trilingue:</b>
<b>Link site:</b>		
<b>Telefone:</b>		
<b>Redes Sociais:</b> (WhatsApp, Facebook, Instagram)		
<b>Link Material Promocional:</b>		
<b>FEIRAS QUE QUERO PARTICIPAR:</b>		

- WTM
- AVISTAR
- CASAR
- EBS
- SP BOAT SHOW
- FIT BUENOS AIRES
- ABAV



**ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO PESSOAS FÍSICAS DO SETOR DE TURISMO PARA PARTICIPAÇÃO NAS FEIRAS 2026 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHABELA**

<b>Razão Social:</b>		
<b>CPF:</b>		
<b>Nome Fantasia (CASO TENHA EMPRESA ABERTA)</b>		
<b>Responsável:</b>		
<b>Endereço:</b>		
<b>Site somente em português:</b>	<b>Site bilíngue:</b>	<b>Site trilingue:</b>
<b>Link site:</b>		
<b>Telefone:</b>		
<b>Redes Sociais:</b> (WhatsApp, Facebook, Instagram)		
<b>Link Material Promocional:</b>		
<b>FEIRAS QUE QUERO PARTICIPAR:</b>		

- WTM**
- AVISTAR**
- CASAR**
- EBS**
- SP BOAT SHOW**
- FIT BUENOS AIRES**
- ABAV**



### ANEXO III

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO E CONSENTIMENTO DE USO DE DADOS

Pelo presente documento, \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, em observância a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), declaro que li o presente Termo e fica desde já consentida a coleta, o processamento e a utilização dos dados pessoais, beneficiário e/ou dependente, pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e do Turismo, para fins estritamente necessários referentes a execução de serviço, a realização de pesquisas e levantamentos, a divulgação de atividades e serviços através de mala direta (e-mail, sms, ligação ou outro meio de comunicação disponível) e para cumprimento de obrigação legal e normativa inerente a fiscalização de órgãos de controle.

Este consentimento poderá ser revogado pelo Titular, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência.

Ilhabela, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Autorizante

#### ANEXO IV TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, NOME, OBRA E/OU VIDEO

Pelo presente documento, \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, adiante designado Autorizante, autoriza a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Turismo de Ilhabela, designado Autorizado, a utilizar a sua imagem, nomes e/ou suas obras em anúncios, folders, empenas fachadas, banners, outdoors, busdoors, internet e todas as mídias digitais da Prefeitura, de acordo com o que a seguir se estabelece:

1. O Autorizante, plenamente ciente de que todas as formas de publicidade da Autorizada são de caráter educativo, cultural ou publicitário, firma a presente Autorização gratuitamente, de forma irrevogável e irretroatável em caráter definitivo, não cabendo indenização a qualquer título;
2. A autorizada fica plenamente capacitada a exibir, reproduzir, publicar e ceder, no Brasil e no exterior sob qualquer forma de suporte de material existente ou que venha a ser criado, as produções que contenham a imagem do Autorizante e de suas obras;
3. A presente Autorização é dada de forma a permitir a Autorizada a fixar imagem do Autorizante e de suas obras na produção de peças audiovisuais e materiais publicitários, a ser



## Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11630-000  
Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200



veiculada no Brasil e no exterior, em número ilimitado de vezes, em circuito fechado e/ou aberto, seja qual for o processo de transporte utilizado.

Fica eleito o foro da cidade de Ilhabela, Estado de São Paulo, como competente para dirimir qualquer demanda decorrentes deste Termo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Desta forma, firma o presente, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si e herdeiros.

Ilhabela, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Autorizante

\_\_\_\_\_  
Autorizado – Secretaria de Desenvolvimento  
Econômico e do Turismo de Ilhabela

Testemunhas:

1ª - NOME:

CPF:

ASSINATURA:

2ª – NOME:

CPF:

ASSINATURA